

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Aquisição de livros conforme descritos na tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO
1	273263	LIVRO; TITULO: SANEAMENTO BASICO NO BRASIL; AUTOR: CARLOS ROBERTO DE Olverific IVEIRA, ET AL; EDITORA:SARAIVA; NUMERO DO ISBN: 9786555157376; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 1ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2023; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$110,16
2	273271	LIVRO; TITULO: REATORES ANAEROBICOS; AUTOR: MARCOS VON SPERLING; EDITORA:UFMG; NUMERO DO ISBN: 8542301722; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:2ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2016; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$76,61
3	273252	LIVRO; TITULO: LODOS ATIVADOS; AUTOR: MARCOS VON SPERLING; EDITORA:UFMG; NUMERO DO ISBN: 8542301730; IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:4ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2016;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$72,48
4	273251	LIVRO; TITULO: LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO; AUTOR:MARCOS VON SPERLING; EDITORA:UFMG; NUMERO DO ISBN: 8585266066; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:2ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2009;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$80,55
5	273250	LIVRO; TITULO: ESTUDOS E MODELAGEM DA QUALIDADE DA AGUA DE RIOS; AUTOR: MARCOS VON SPERLING; EDITORA: UFMG; NUMERO DO ISBN: 8542300807; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:2ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2014; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$103,72
6	273270	LIVRO; TITULO: LODO DE ESGOTO:TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL; AUTOR: MARCOS VON SPERLING; EDITORA:UFMG; NUMERO DO ISBN:8542300858; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:2ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2014; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$75,59
7	273262	LIVRO; TITULO: GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS; AUTOR:FABRICIO SOLER, CARLOS ROBERTO SILVA FILHO; EDITORA:TREVISAN; NUMERO DO ISBN: 9788595450448; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:4ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2019; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$69,56
8	273266	LIVRO; TITULO: USOS INOVADORES DO GAS NATURAL NA INDUSTRIA; AUTOR: ALBERTO JOSE FOSSA, ALEXANDRE DE BARROS GALO, FELIPE DE ALBUQUERQUE SGARBI, TALUIA CROSO, DANIELE; EDITORA:SYNERGIA; NUMERO DO ISBN: 8568483852; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2018;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$62,00

9	273267	LIVRO; TITULO: GAS CANALIZADO: OS NOVOS RUMOS DA DISTRIBUIÇÃO; AUTOR: CID TOMANIK POMPEU FILHO E DANIELA SANTOS; EDITORA:SYNERGIA; NUMERO DO ISBN: 9786586214758; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:1ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2022;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$127,80
10	273268	LIVRO; TITULO: REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE GAS NATURAL; AUTOR: RENNAN THAMAY, PAULO VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ; EDITORA: ALMEDINA; NUMERO DO ISBN: 6556277002; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:1ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2022;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$105,50
11	273253	LIVRO; TITULO: COMENTARIOS A LEI DE LICITACOES E CONTRATACOES ADMINISTRATIVAS; AUTOR: MARCAL JUSTEN FILHO; EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS; NUMERO DO ISBN: 9786526002315;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:2ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2023;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$454,55
12	273747	LIVRO; TITULO: CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO; AUTOR:JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, ANA LUIZA JACOBY FERNANDES, MURILO JACOBY FERNANDES;EDITORA:FORUM;NUMERO DO ISBN:9786555182323;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:11ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2023;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$128,92
13	273748	LIVRO; TITULO: LEIS DE LICITACOES PUBLICAS COMENTADAS; AUTOR:RONNY CHARLES LOPES DE TORRES; EDITORA:JUS PODIVM; NUMERO DO ISBN:9788544249963; IDIOMA:PORTUGUES; EDICAO:15ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2024; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$129,17
14	273749	LIVRO; TITULO:TEMAS CONTROVERSOS DA NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS; AUTOR:RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, BRUNO BELEM, MATHEUS CARVALHO; EDITORA:JUS PODIVM; NUMERO DO ISBN:9786556806983; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO:1ªEDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2021; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$74,00
15	273636	LIVRO; TITULO: ESTATISTICA APLICADA A ADMINISTRACAO E ECONOMIA; AUTOR: DAVID R. ANDERSON, DENNIS J. SWEENEY, THOMAS A. WILLIAMS, JEFFREY D. CAMM E JAMES J. COCHRAN;EDITORA: CENGAGE LEARNING;NUMERO DO ISBN: 9788522127993;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:8ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2019;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$190,24
16	273637	LIVRO; TITULO: NOCOES DE PROBABILIDADE E ESTATISTICA; AUTOR:MARCOS NASCIMENTO MAGALHAES, ANTONIO CARLOS PEDROSO DE LIMA;EDITORA:EDUSP;NUMERO DO ISBN: 9788531406775;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:7ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2007;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$54,61
17	273638	LIVRO; TITULO: REGULACAO TECNICA E ECONOMICA EM MONOPOLIOS NATURAIS; AUTOR: FABIO S. EL HAGE, MARCO A. P. DELGADO, ROMEU RUFINO; EDITORA: SYNERGIA; NUMERO DO ISBN:9788568483077;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2015;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$111,58

18	273639	LIVRO;TITULO:INFRAESTRUTURA NO BRASIL: REGULACAO, FINANCIAMENTO E MODELAGEM CONTRATUAL;AUTOR:JOSE ROBERTO FERREIRA SAVOIA, EDUARDO AUGUSTO DO ROSARIO CONTANI;EDITORA: ATLAS;NUMERO DO ISBN: 9788597010459;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2017;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$137,58
19	273640	LIVRO;TITULO:AUTONOMIA FINANCEIRA DAS AGENCIAS REGULADORAS: COLECAO FGV DIREITO RIO;AUTOR:SERGIO GUERRA, PATRICIA SAMPAIO, JOSE ERNANI DE CARVALHO PACHECO;EDITORA: JURUA EDITORA;NUMERO DO ISBN: 9788536266473;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2017;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$104,46
20	273641	LIVRO;TITULO:ECONOMIA DO BEM COMUM ;AUTOR:JEAN TIROLE;EDITORA: ZAHAR;NUMERO DO ISBN: 9788537818633;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2020;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$91,97
21	273642	LIVRO;TITULO:ABERTURA DO MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELETRICA ;AUTOR:JULIANA MELCOP SCHOR ;EDITORA: SYNERGIA;NUMERO DO ISBN: 9788568483794;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2018;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$78,00
22	273643	LIVRO; TITULO: O FUTURO DO BRASIL ;AUTOR:FABIO GIAMBIAGI;EDITORA:ATLAS;NUMERO DO ISBN: 9788597025866;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2020;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$105,60
23	273644	LIVRO; TITULO:A CRISE FISCAL E MONETARIA BRASILEIRA ;AUTOR:EDMAR BACHA;EDITORA: CIVILIZACAO BRASILEIRA;NUMERO DO ISBN:9788520013144;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:2ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2016;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$67,75
24	273645	LIVRO; TITULO: CONSENSO E CONTRASSENSO: POR UMA ECONOMIA NAO DOGMATICA ;AUTOR:ANDRE LARA RESENDE;EDITORA: PORTFOLIOPENGUIN;NUMERO DO ISBN:9788582851005;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2020;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$61,38
25	273646	LIVRO; TITULO:MATEMATICA FINANCEIRA E SUAS APLICACOES; AUTOR:ALEXANDRE NETO ASSAF; EDITORA: ATLAS;NUMERO DO ISBN: 9788597020953;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:14ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2019;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$179,42
26	273647	LIVRO; TITULO: ECONOMETRIA: PRINCIPIOS, TEORIA E APLICACOES PRATICAS; AUTOR:DAMODAR GUJARATI ;EDITORA: SARAIVA UNI;NUMERO DO ISBN: 9788553131938;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:1ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2019;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$209,67
27	273648	LIVRO; TITULO: MICROECONOMIA - UMA ABORDAGEM MODERNA ;AUTOR:HAL R. VARIAN;EDITORA: ELSEVIER CAMPUS;NUMERO DO ISBN:9788535230185;IDIOMA: PORTUGUES;EDICAO:9ªEDICAO;ANO DE PUBLICACAO:ANO: 2015;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$285,72

28	273649	LIVRO; TITULO: FLEXIBILIDADE NA INDUSTRIA DE GAS NATURAL; AUTOR: EDMAR ALMEIDA; EDITORA: SYNERGIA; NUMERO DO ISBN: 9786586214307; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 1ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2019; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$88,00
29	273650	LIVRO; TITULO: INDUSTRIA DO GAS NATURAL: FUNDAMENTOS TECNICOS E ECONOMICO ; AUTOR: EDMAR FAGUNDES DE ALMEIDA; EDITORA: SYNERGIA; NUMERO DO ISBN: 978-8561325824; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 1ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2013; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$130,40
30	273651	LIVRO; TITULO: EQUILIBRIOS ECONOMICO -FINANCEIROS DAS CONCESSOES ; AUTOR: RAFAEL VERAS DE FREITAS; EDITORA: FORUM; NUMERO DO ISBN: 9786555185997; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 1ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2023; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$161,25
31	273737	LIVRO; LIVRO DIGITAL ; TITULO: CONCESSAO DE RODOVIAS; AUTOR: RAFAEL VERAS DE FREITAS; EDITORA: EDITORA FORUM; NUMERO DO ISBN: 9788545004035; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 1ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2017; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$74,14
32	273738	LIVRO; LIVRO DIGITAL ; TITULO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E A TAXA INTERNA DE RETORNO. A LOGICA DAS CONCESSOES E PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS; AUTOR: EGON BOCKMAN MOREIRA; EDITORA: EDITORA FORUM; NUMERO DO ISBN: 9788545001683; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 1ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2016; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$66,00
33	273264	LIVRO; TITULO: FUNDAMENTOS DA REGULACAO - UMA ANALISE JURIDICA E ECONOMICA; AUTOR: RODRIGO BERNARDES BRAGA; EDITORA: SINGULAR; NUMERO DO ISBN: 6586352266; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 2021; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2021; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$72,50
34	273265	LIVRO; TITULO: AGENCIAS REGULADORAS: DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA PIRAMIDAL A GOVERNANCA EM REDE; AUTOR: SERGIO GUERRA; EDITORA: FORUM; NUMERO DO ISBN: 6555185015; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 3ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2023 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$149,81
35	273269	LIVRO; TITULO: DIREITO DAS CONCESSOES DE SERVICO PUBLICO; AUTOR: EGON BOCKMANN MOREIRA; EDITORA: ALMEDINA; NUMERO DO ISBN: 9786555184334; IDIOMA: PORTUGUES; EDICAO: 2ª EDICAO; ANO DE PUBLICACAO: ANO: 2022; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$118,06

1.1 Nos termos do art. 20, caput, da Lei nº 14.133/2021, “Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.”

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme definido no inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.352-R/2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da nota de

empenho, tendo sido definido com base nos prazos para entrega e para recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado na forma do item 5.2 deste Termo de Referência .

1.5 Admite-se o parcelamento para a presente contratação tendo em vista a viabilidade técnica, ou seja, não há risco de desnaturar o bem a ser adquirido, portanto é economicamente vantajoso. Considera-se ainda que juntar em apenas um lote poderá inclusive impossibilitar a obtenção dos objetos pretendidos.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a competência da ARSP de regular, controlar e fiscalizar os serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água, assim como os serviços de infraestrutura viária com pedágio e de gás canalizado, delegados ao Governo do Estado, conforme Lei Complementar nº 827, de 30/06/2016, e suas alterações, a aquisição dos livros técnicos é imprescindível, tendo em vista a constante mudança na legislação e na jurisprudência pátria que envolve todas as áreas de atuação da Agência de Regulação.

2.2 Portanto, faz-se necessária a contínua capacitação de seu corpo técnico para lidar com os constantes desafios que se impõem, visando alcançar resultados efetivos no aprimoramento dos meios de contratação e gestão de serviços corporativos.

2.3 Nesse respeito, concluiu-se que a aquisição das obras bibliográficas auxiliarão aos servidores da ARSP na execução e resultados de suas atividades, sendo que a definição do quantitativo do objeto almejado, disposto neste Termo de Referência, foi obtida após um levantamento das demandas dos servidores, junto aos setores responsáveis, compiladas neste documento.

2.4 Dito isso, justifica-se ainda que as obras indicadas foram escolhidas em razão de sua pertinência com o objeto de atuação da Agência, incluindo contratações no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos, gestão de serviços, gestão de estoques, gestão de projetos, entre outros, e também considerando a necessidade qualificação específica tendo em vista as mudanças na legislação aplicável à administração pública (ex: Lei nº 14.133/2021) e atualizações das melhores práticas de gestão praticadas no mercado e no âmbito do poder público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução como um todo abrange a aquisição de livros técnicos, relacionados no item 1.1, destinados à contínua capacitação do corpo técnico da Agência de Regulação de Serviços Públicos para lidar com os constantes desafios que se impõem no exercício de suas atribuições, sobretudo ao atuarem na gestão e gerenciamento dos serviços contratados.

3.2 Quanto aos livros, objetos desta contratação, são 33 (Trinte e três) livros físicos e 2 (dois) no formato digital (lotes 31 e 32).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

4.1.1 Para a contratação almejada, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental disponíveis, conforme preveem o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 2º do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023, e o Decreto Estadual nº 2.830-R/2011.

4.1.2 A entrega dos objetos eventualmente adquiridos deverá ser planejada e executada visando à redução do consumo de energia, água, combustível, bem como à utilização de equipamentos e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual nesta contratação visando assegurar a qualidade, a responsabilidade e a conformidade integral com os requisitos contratuais definidos pela ARSP.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.3.1 Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.

4.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.4.1 Conforme prevê o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.”

4.4.2 Porém, não será exigida garantia contratual nesta contratação pois poderá afastar interessados, fazendo com que a contratação seja deserta ou fracassada, e por considerar que a contratada receberá apenas depois dos objetos serem entregues, além de que o não cumprimento das obrigações por parte da contratada não trará prejuízos maiores para a Administração, sendo que as sanções que ela poderá aplicar já estão previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues em dia útil, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, no seguinte endereço: Edifício Global Tower - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 955 - Sala 401 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-335.

5.4 Os materiais deverão ser novos, originais e estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento.

5.5 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à quantidade dos produtos.

5.6 O transporte e a descarga dos materiais até a ARSP correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.7 O recebimento dos materiais deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou a substituição por outros novos.

5.8 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações técnicas ou qualidades exigidas.

5.9 Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal em favor desta Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) contendo a descrição completa, com os quantitativos, valores unitários e totais, número da autorização de fornecimento, do processo e da nota de empenho.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Substituição do Instrumento de Contrato

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95,

inciso I, da Lei 14.133/2021.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

6.5 A execução da contratação será acompanhada pela gerência administrativa e financeira da ARSP ou por servidor responsável designado, o qual deverá atestar a entrega dos objetos contratados, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor da contratação no recebimento definitivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento

definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.7. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Instrumento de Medição de Resultados – IMR

7.7. Nos termos do art. 27, inciso X, do Decreto Estadual 5352-R/2023, a presente contratação dispensará a utilização do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, dado que:

- a) o fornecimento dos bens se dará de imediato, sem natureza continuada;
- b) o período de vigência contratual é diminuto;
- c) o valor da contratação é baixo em comparação com as contratações ordinárias do Estado do Espírito Santo.

Nota Fiscal

7.8. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da contratação e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da contratação;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens, o valor líquido danota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.13. Constatado que o contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.14. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.15. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.16. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de

rescisão da contratação, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada da pactuação ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.17. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmota notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.19. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor da contratação deve especificar a data devencimento da obrigação.

7.20. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.21. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revistoe aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.22. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.23. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentaçõa nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Condições de Participação

8.1. Nos termos do art. 47 e do inciso IV do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 43 da Lei Complementar Estadual 618/2012, e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo a compra

ser feita preferencialmente através destas.

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.3. O procedimento será divulgado no Portal Compras Governamentais do ES, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, bem como será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no SUCAF, via Sistema SIGA, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de cotação eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Siga, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Previamente à celebração do contrato ou instrumento congênere, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Apresentação da proposta

8.7. A proposta deverá ser elaborada considerando a totalidade dos itens relacionados no tópico 1.1 deste Termo de Referência com as quantidades e qualidades requeridas, com preços unitário e total, em moeda nacional, e, com no máximo, 02 (duas) casas decimais.

8.8. No preço proposto serão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, material necessário à execução do objeto, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros, mão de obra e demais despesas inerentes à execução do objeto.

8.9 A contratante não aceitará cobrança de qualquer imposto, taxa ou despesa adicional, em razão da entrega e instalação dos produtos.

8.10 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

- a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato;
 - b) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - c) No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes e demais custos.
- Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

Da Forma de Fornecimento

8.11. O fornecimento do objeto será integral.

8.12. A justificativa para adoção da referida forma é que as obras bibliográficas serão entregues de uma só vez pela empresa a ser contratada no prazo especificado neste Termo de Referência, sem previsão de parcelamento ou continuidade do fornecimento.

Das Exigências de Habilitação

8.13. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo II deste Termo de Referência;

8.14. Considerando a definição inciso V, o artigo 72, da Lei 14.133/2021, que define que em caso de contratação direta os requisitos de habilitação e qualificação serão os mínimos necessários, e tendo em vista que o artigo 62 da referida lei define habilitação como “a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação”, e ainda considerando o inciso II, artigo 70, que prevê os documentos de habilitação podem ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, JUSTIFICAMOS A DISPENSA PARCIAL das qualificações de habilitação.

8.15. A comprovação da habilitação jurídica se fundamenta na necessidade de se atestar se a empresa se encontra regularmente constituída, demonstrando, assim, se a contratante está apta a exercer direitos e assumir obrigações;

8.16. A comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista se faz necessária considerando a possibilidade de o Poder Público ser responsabilizado solidária ou subsidiariamente em condenações judiciais relativas ao descumprimento de obrigações, considerando a legislação vigente sobre a matéria;

Responsabilidades da Contratada

8.17. Entregar o produto nas condições e nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

8.18. Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da comunicação, todo o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que verificados após o seu recebimento e/ou pagamento, estando sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;

8.19. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;

8.20. Fornecer todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

8.21. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela ARSP;

8.22. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora;

8.23. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.24. Entregar materiais novos, em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e que correspondam às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento.

Responsabilidades da Contratante

8.25. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação efetuando os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

8.26. Atestar e liquidar a Nota Fiscal fatura correspondente ao material entregues, através de Ordem

Bancária;

8.27. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora do material sobre ocorrência de eventuais imperfeições encontradas nos mesmos.

9 – ESTIMATIVAS TOTAL DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.208,75 (quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários e totais constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) para o Exercício de 2024;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 490205/49205;
- b) Fonte de Recursos: 501 000010;
- c) Programa de Trabalho: 10.49.205.04.130.0060.4158;
- d) Elemento de Despesa: 339030;
- e) Plano Orçamentário Interno: 000001 – não definido;

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;
- d) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o Contratante a rescisão contratual por culpa da Contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente

coma multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 - DA FACULTATIVIDADE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

12.1. Nos termos do art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), dentre outras, no caso do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Conforme se percebe, o objeto desta contratação envolve, neste momento, valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualizados, nos termos do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, bem como sua especificação pode ser realizada apenas neste Termo de Referência, razão pela qual se dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13 - DOS ANEXOS.

13.1. Acompanham este Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviços;

ANEXO II – Documentos necessários para fins de habilitação;

Vitória, 23 de setembro de 2024.

Micheline Cordeiro Damázio Siqueira
Assessora Especial - GAF/ARSP

Ordem de Fornecimento/Serviço N°:		xxxx.xxxxxx.xxxxx.xx		Processo N°:		xxxx-xxxx	
Unidade:		AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Prazo de Pagamento:		Conforme TERMO DE REFERENCIA.					
Condições de Pagamento:		Conforme TERMO DE REFERENCIA					
Prazo de Entrega:		xxxx					
Local de Entrega:		xx					
Dotação Orçamentária							
Sub-Elem Despesa		Elemento Despesa	Prog. Trabalho		F.Recurso	Vlr. Reserva	Nº Reserva
xxxx		xxxxx	xxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor:		xx				Tel: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Endereço:		xxxxxxxxxxxxxxxxxx			Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Cidade:		xxxxxxxxxxxxxx			UF: xxxxxxxxxxxxx		
CNPJ:		xxxxxxxxxxxxxx	Inscrição Estadual:		Núm. Empenho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Item	Lote	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor
							Unitário Total
1	LT 001	xxxx	xx	xxxxx	xxx	x	xxxx xxxx
Valor Total							xxxxxxx

Observação:

- 1 - Caberá a Contratada ao receber a ordem de compra, providenciar a entrega do material cumprindo o prazo, quantidade, tamanho, marca e modelo informados na proposta em conformidade com o descrito no Termo de referência.
- 2 - O recebimento do objeto deverá ocorrer no prazo e forma descritos no Termo de Referência.
- 3 - O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal, fatura, certidões de regularidade fiscais e demais documentos exigidos.
- 4 - A fatura será paga na data descrita no Termo de Referência.
- 5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 6 - O atraso injustificado na entrega do objeto configura infração e sujeitará o fornecedor à responsabilizações cabíveis conforme Capítulo I - da Lei 14.133/2021.

Anexo II – Documentos necessários para fins de habilitação

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2- Microempreendedor Individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.5- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1.6- A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme prevê o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.7- Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social e/ou CNPJ da contratada a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto deste termo.

1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7- Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora da contratação, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação da Segunda Câmara do TCU nº 8271/2011.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MICHELINE CORDEIRO DAMAZIO SIQUEIRA
ASSESSOR ESPECIAL
GAF - ARSP - GOVES
assinado em 26/09/2024 15:06:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2024 15:06:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICHELINE CORDEIRO DAMAZIO SIQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL - GAF - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D2M6RP>